



**Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Faculdade de Serviço Social**



**REGIMENTO INTERNO PARA ELABORAÇÃO,  
APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO TRABALHO  
DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**2013**



## Universidade do Estado do Rio de Janeiro Faculdade de Serviço Social



### **REGIMENTO INTERNO PARA ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

#### Apresentação:

O presente regimento regula o padrão de orientação, elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, que é uma atividade obrigatória do curso de Serviço Social, de acordo com o Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da UERJ e com as diretrizes curriculares dos cursos de Serviço Social no Brasil, que determinam a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como parte integrante da grade curricular do curso de Serviço Social, requisito para diplomação.

Essa atividade na FSS/UERJ está vinculada às disciplinas de Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II). E, essa condição de disciplina subordina a atividade às orientações, normas acadêmicas e administrativas da universidade, sobretudo no que se refere ao controle de frequência, lançamento de notas, cumprimento da carga horária e prazos de entregas dos trabalhos e das RFN's. As demais normas que orientam a atividade estão previstas neste regimento.

O projeto de TCC envolve a realização de pesquisa e estudo com posterior sistematização na forma de uma monografia, elaborada individualmente. Trata-se de investigação sobre um objeto de estudo pertinente à profissão e à realidade social em suas diferentes expressões. O processo deve ser desenvolvido mediante orientação e avaliação docente.

O projeto acadêmico da unidade está orientado pedagogicamente para articular dimensões formativas, interventivas e investigativas na formação dos assistentes sociais e, nessa direção, a elaboração do TCC é estratégia primordial. A pesquisa possibilita ao aluno interface com o conhecimento acumulado no Serviço Social e áreas afins, assim como inicia o aluno no universo da investigação, sistematização de estudos e análises científicas.

O regimento, definindo responsabilidades e procedimentos, permite que o processo pedagógico seja claramente conhecido de professores e alunos, além de estabelecer bases comuns de rotinas e procedimentos entre os alunos.



## **I - DA ELABORAÇÃO DO TCC**

- 1 - Cada aluno terá um orientador nas disciplinas Seminário de TCC I e II, designado pelas chefias dos departamentos, de acordo com as regras estabelecidas.
- 2 - Os departamentos obterão junto aos professores as suas indicações de áreas temáticas de estudo, obedecendo à seguinte ordem: a) concentração de estudos; b) aproximação de estudos temáticos e c) possibilidades de interesse de estudo, num total de seis indicações.
- 3 - Os alunos terão acesso a essa lista, um semestre antes de ingressar na disciplina seminário de TCC I, devendo indicar quatro professores, obedecendo à ordem apresentada pelos professores no item 2.
- 4 - As chefias dos departamentos distribuirão os alunos entre os professores, obedecendo dentro do possível as suas preferências, compatibilizadas com a disponibilidade de carga horária dos professores.
- 5 - O TCC deverá estar articulado, prioritariamente, às linhas de pesquisa ou projetos de extensão ou estágios da faculdade e, obrigatoriamente, relacionar-se com temas do Serviço Social no seu conteúdo ou relevância.
- 6 - Nenhum aluno, no gozo de seus direitos acadêmicos, ficará sem orientação.
- 7 - Cada professor deverá orientar um número determinado de projetos de TCC, definido pelo seu departamento, conforme sua carga horária disponível.
- 8 - O TCC consiste numa monografia elaborada individualmente.
- 9 – Constitui pré-requisito para a aprovação na disciplina de TCC I o estabelecimento de um plano de trabalho entre professor e aluno contemplando como produto final, pelo menos uma das seguintes possibilidades: elaboração de um capítulo da monografia, elaboração de instrumentos de pesquisa e levantamento de dados, reelaboração de projeto de pesquisa, quando necessário, entre outros.
- 10 - O aluno deverá receber orientação, em dia e horário, em consonância com o desenvolvimento do Projeto, a ser acordado entre orientador e orientando.



## Universidade do Estado do Rio de Janeiro Faculdade de Serviço Social



Parágrafo 1º - Qualquer insatisfação do aluno ou do orientador em relação à orientação do TCC deverá ser explicitada previamente entre as partes.

Parágrafo 2º - Em caso de incompatibilidade entre professor e aluno, será designado outro orientador pela chefia de departamento do professor envolvido.

Parágrafo 3º - Considerando que as disciplinas de TCC I e TCC II possuem carga horária de 90 horas e frequência mínima de 75%, caso os alunos não compareçam até 45 dias do início do período letivo, após a indicação do orientador, o professor deverá comunicar a Coordenação de Graduação e a chefia do Departamento.

11 - Os TCCs deverão ser entregues em três vias impressas e encadernadas, mais uma cópia em mídia eletrônica, rigorosamente no prazo determinado pela Faculdade, na secretaria dos departamentos, mediante registro de controle do nome do aluno, título do TCC e data de entrega. Após o lançamento das notas, duas cópias serão devolvidas ao aluno.

Parágrafo 1º - O prazo de entrega não deverá ultrapassar dez dias anteriores à data final de entrega das notas do semestre definida pelo calendário oficial da Universidade.

12 – Conforme deliberação nº 027/03 de 08/08/2003 que estabelece as normas sobre monografias e projeto final, promulgado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ, “o aluno que, por motivo comprovado, não tiver completado a Monografia ou Projeto Final no prazo estabelecido pela Universidade poderá completá-lo no período seguinte, caso o orientador julgue necessário, recebendo código 7, em preparo, no Relatório de Frequência e Notas (RFN). Entretanto, o período em que o aluno obtiver o código 7, “em preparo”, será contado para a “integralização curricular”, e a situação “em preparo” não contará para cálculo de Coeficiente de Rendimento (CR). Cabe sinalizar que o aluno somente terá direito a, no máximo, 3 (três) códigos 7 “em preparo”, em semestres diferentes, caso seja reprovado em Seminário de TCC II. Após usufruir dos 3 (três) códigos 7 sucessivos, o aluno terá no seu boletim acadêmico, aprovação ou reprovação (nota ou frequência), respeitado o prazo máximo de integralização curricular. Assim será obrigatória a inscrição (em Seminário de TCC II) para o aluno receber o código 7, “em preparo”, no semestre imediatamente após o seu lançamento na RFN”.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considera-se código 7, “em preparo”, a situação em que a monografia esteja faltando apenas alguns elementos necessários para entrega à



Secretaria do Departamentos; tais como: revisão geral da monografia, acabamento, impressão final, correção de um capítulo, introdução e conclusão ou bibliografia.

## **II - DA APRESENTAÇÃO DO TCC**

13 – A forma, as citações de autores, as menções a autores, a citação de citação, as notas e as referências do TCC deverão seguir a orientação das normas gerais da Universidade para apresentação de teses e dissertações mais atualizadas.

## **III - DO JULGAMENTO DO TCC**

14 - As Bancas Examinadoras dos TCCs serão compostas pelo orientador e dois professores indicados pelo orientador, ouvido o aluno, entre os professores que têm concentração ou aproximação de estudo com a temática a ser examinada, consultada a relação segundo o item dois deste regimento. A critério da unidade poderá integrar a Banca Examinadora docente de outra instituição ou profissional considerado autoridade na temática de TCC a ser avaliado, com grau mínimo de Mestre.

15 - O orientador em comum acordo com o aluno e demais examinadores definirá o local, data e horário da sessão de avaliação do TCC.

16 - A sessão de avaliação do TCC terá dois momentos:

a) No primeiro, o aluno apresentará uma síntese do TCC, destacando as razões da escolha da temática, os objetivos do trabalho, o referencial teórico escolhido e principais autores utilizados, os procedimentos metodológicos e as conclusões do estudo. Esta etapa durará no máximo 20 minutos.

b) No segundo momento, cada membro da Banca, (o orientador deverá ser o último) apresentará o resultado de sua avaliação referenciada pelo Roteiro de Avaliação do TCC (que constitui o anexo deste regimento), com suas apreciações e justificativas, tendo em vista instrumentalizar o debate entre os integrantes da Banca.

c) A sessão de avaliação, considerando-se as duas etapas, durará em torno de uma hora e trinta minutos.

17 - A banca elaborará um parecer referenciado pelo Roteiro de Avaliação do TCC e atribuirá uma nota de zero a dez, admitindo-se meio ponto como fração.



## Universidade do Estado do Rio de Janeiro Faculdade de Serviço Social



18 - A avaliação final do TCC será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador, admitindo-se de 0,1 a 0,9 como frações.

Parágrafo único - A nota final mínima exigida para aprovação do TCC é cinco, resultante da média aritmética das notas dos três examinadores.

19 - Os TCCs serão encaminhados PELA SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS para o Centro de Documentação e memória da faculdade (CEDOM), em uma via impressa e uma em mídia eletrônica.

20 - É facultado aos alunos e professores recorrerem quanto ao resultado das Bancas às chefias de Departamento, em primeira instância ou, das decisões destes, à Reunião Geral, em última instância, em caso de conflitos não solucionados frente a questões definidas neste regimento.

21 - Este Regimento e seus anexos deverão ser disponibilizados a todos os professores da Faculdade, ao Centro Acadêmico de Serviço Social e, continuamente, aos alunos que estiverem no semestre inicial de elaboração de TCC.

22 - A reformulação deste Regimento só poderá ocorrer em Reunião Geral, a partir de solicitação dos Departamentos e/ou de professores e alunos, devidamente fundamentadas por escrito.

23 – Os alunos deverão assinar a Autorização para Divulgação Eletrônica dos TCCs.

24 - Os casos omissos não constantes neste regimento serão resolvidos pelas Reuniões de Departamentos e/ou Reunião Geral, conforme a natureza dos mesmos.

RJ, Dezembro de 2013

Cleier Marconsin e Andréa Gama



**ANEXO – ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO TCC**

I – FORMA		<b>3,0</b>
1 – Apresentação	- obediência às regras definidas para o TCC	0,5
2 – Estrutura	- organização temática em itens e subitens	0,5
3 – Redação	- correção, clareza, objetividade	2,0
II – CONTEÚDO		
1 – Abrangência e atualização dos dados:		<b>2,0</b>
	- Fontes primárias e secundárias consultadas	1,5
	- Bibliografia Adequada	0,5
2 – Coerência Teórico- Metodológica		<b>5,0</b>
	- Relevância da Temática	1,0
	Correlação entre a proposta teórica e os procedimentos metodológicos no trato do objeto de estudo	2,0
	- Adequação da conclusão com a justificativa e os objetivos propostos	1,0
	- Conclusões e Proposições de utilização dos resultados da investigação realizada	1,0